

LEI Nº 2.086-04/2024
Projeto de Lei nº 283-04/2024

**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 34/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039- Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado
3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente(999).....R\$ 200.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
06.182.110.2064- Auxílio para atingidos por eventos climáticos
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1420).....R\$ 28.485,02

Total: R\$ 228.485,02

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 - SME
26.782.0010.1059 Aquisição máquinas pesadas
3.4.4.90.52000000- Equipamentos e material permanente (616) R\$ 200.000,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1160 DEFESA CIVIL TREVO DA CIDADE.....R\$ 28.485,02

Total: R\$ 228.485,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças